

Despacho (extracto) n.º 9838/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador do Hospital de Santo André, S. A., de 29 de Março de 2005:

Vitor Manuel Lourenço Barata, enfermeiro graduado deste Hospital — cessou a acumulação de funções públicas no Centro de Saúde de Ourém desde 1 de Março de 2004.

14 de Abril de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 9839/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador do Hospital de Santo André, S. A., de 6 de Abril de 2005:

Maria Joaquina Marques Sanganha, assessora de farmácia deste Hospital — cessou a acumulação de funções públicas na Casa de Saúde de Leiria, desde 1996.

14 de Abril de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, S. A.

Deliberação n.º 620/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, S. A., de 13 de Abril de 2005, é nomeado assistente graduado de cirurgia geral Carlos Manuel São Marcos Santos, do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, S. A., de acordo com o disposto no artigo 30.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com parecer favorável da comissão de avaliação curricular nomeada para o efeito. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Vaz*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 621/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 14 de Abril de 2005:

Anabela Oliveira Andrade — nomeada, precedendo concurso, técnica principal, área de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Administrador de Recursos Humanos, *Luís Botelho*.

Rectificação n.º 737/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2005 [despacho n.º 654/2005 (2.ª série)], rectifica-se que onde se lê «concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos previstos nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro», deve ler-se «concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos previstos nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com início a 8 de Setembro de 2003 e pelo período de cinco anos».

15 de Abril de 2005. — O Administrador de Recursos Humanos, *Luís Botelho*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.

Aviso n.º 4666/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004 e nos termos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública

da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia — CROP, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o estabelecido no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional, e do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Método de selecção — será utilizada a avaliação curricular, de harmonia com o n.º 1 do artigo 3.º e o anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal e Expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
- Identificação do concurso, mediante a indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;
- Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas, referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a carreira e a categoria profissional que detém;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal e Expediente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Cármen Maria Marçal Barandas Vieira, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IPO do Porto.

Vogais efectivos:

Estêvão Germano Santana Silveira, técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IPO do Porto.